



UNIDADE PEDRA DO SINO

Gerência de Mineração

**BARRAGEM B1**

INFORME - RELATÓRIO EMPRESAS TERCEIRIZADAS

**CIMENTO TUPI S.A. – EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL**

Ano de Referência: 2024

CT - RT - B1 - 003

REV.

0

---

**ANO DE REFERÊNCIA 2024**

---

ATENDIMENTO À LEI ESTADUAL 23.291/2019

## 1. INTRODUÇÃO

A Política de Segurança de Barragens de Minas Gerais foi instituída pela Lei nº 23.291, de 25/02/2019. A alínea “c” do inciso VII do artigo 14 da referida Lei impõe a seguinte obrigação:

***“Art. 14 – Além das obrigações previstas na legislação vigente, em especial no âmbito da PNSB, cabe ao empreendedor responsável pela barragem:***

***VII – disponibilizar, em site eletrônico com livre acesso ao público, os seguintes dados:***

***a) informações detalhadas sobre as empresas terceirizadas a que se refere o § 1º do art. 6º.”***

## 2. INFORMAÇÕES SOBRE EMPRESAS TERCEIRIZADAS QUE ATUAM NA BARRAGEM

As informações das empresas podem ser consultadas abaixo:

- ✓ **Levantamentos topográficos e monitoramentos topobatimétricos:**

Atlas Digital Topografia e Engenharia LTDA  
CNPJ: 043.028.057/0001-01  
Rua Paulo Mario del Giudice 60, Loja 04  
Belvedere  
CEP 36.570-200 / Viçosa - MG  
Período: 02/2024 a 12/2024